



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.908, DE 16 DE AGOSTO DE 2.007

**DISPÕE SOBRE DESPESA ORIUNDA DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

Projeto de Lei nº 99/07, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

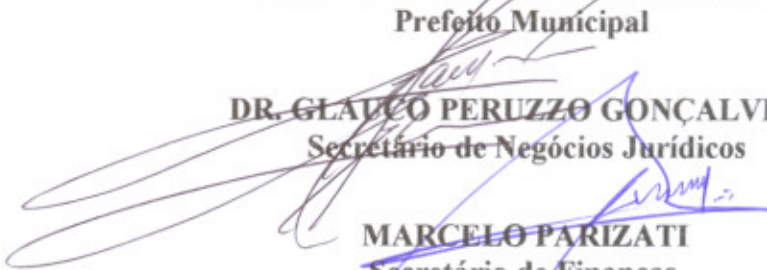
ART. 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,
por mais 5 (cinco) meses, a contar 11 de abril de 2.007, despesa inerente a locação do
imóvel localizado à Rua Angelo Tantin, nº 533 – Jardim Monte Libano, pelo valor de
R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) de responsabilidade da Imobiliária
Líder, desta cidade, despesa essa necessária para abrigar moradores da Avenida Pedro
Gonçalves, dando continuidade assim, na implantação do Sistema Viário, autorizada
pela Lei nº 4.391, de 29 de junho de 2.004.

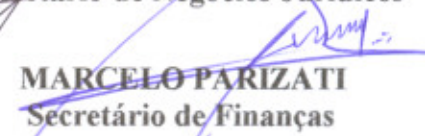
ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

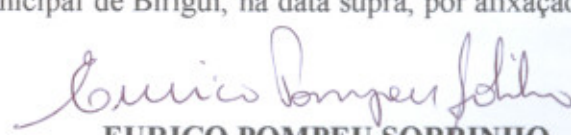
Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezesseis de agosto
de dois mil e sete.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


DR. GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos


MARCELO PARIZATI
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local
de costume.


EURICO POMPEU SOBRINHO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas